

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 558/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**.

Considerando que o permissionário empresa **IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA– Pavilhão “C”, Boxes 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, CNPJ 76.198.829/0001-02** instalada na Unidade da **Ceasa de Curitiba** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo 13.949.305-2**

RESOLVE

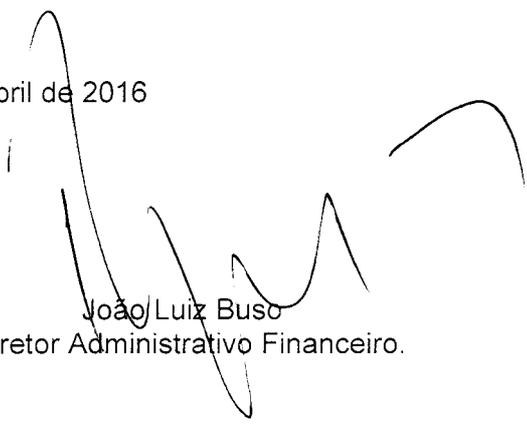
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Curitiba** no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 12 de abril de 2016


Natalino Avança de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edson Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.